LEI Nº 2.242 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2006.

À CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente, na importância total de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para atender as seguintes classificações orçamentárias .

FONTE 03 – R$ 40.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.013.2.033 – Programa Saúde da Família - PSF
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.04.00.03	Contratação por Tempo Determinado	R$ 40.000,00

Art. 2º) – Os recursos para atender a presente Suplementação são advindos do provável excesso de arrecadação do Recursos SUS/PSF, conforme detalhamento abaixo:

Arrecadação no período de Janeiro à Outubro/2006	R$ 378.000,00
Provável arrecadação de Novembro à Dezembro/2006	R$ 75.600,00
Provável arrecadação no exercício	R$ 453.600,00
Previsão orçamentária p/a 2006 (-)	R$ 410.157,07
Provável excesso de Arrecadação	R$ 43.442,93
Este crédito (-)	R$ 40.000,00
Saldo disponível	R$ 3.442,93

Art. 3º) Este Crédito baseia -se no Inciso II, § 1º, Artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º) – Os recursos advindos do SUS/PSF serão recolhidos na seguinte rubrica da Receita:

1700.00.00 – Transferências Correntes
1720.00.00 – Transferências Intergovernamentais
1721.00.00 – Transferências da União
1721.33.06 – Programa de Saúde da Família - PSF R$ 40.000,00

Art. 5º) – O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 de Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 6º) – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 27 de novembro de 2006

ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal